



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA INTERNA PRPGP/UFSM PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL – COTA PRPGP

A Pró Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa/UFSM estará recebendo até às 12:00 horas do dia 30/12/2015, impreterivelmente, as propostas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação da UFSM, para concorrerem ao sistema de distribuição das cotas da PRPGP no PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL - DS/Capes. Cada Programa poderá encaminhar pedido de até três cotas PRPGP, por nível de curso, com base nos critérios de distribuição específicos desta chamada.

1- OBJETIVO

Selecionar propostas de concessão de cotas de bolsas PRPGP, alocadas na Pró-reitoria de Pós Graduação e Pesquisa da UFSM. O Programa de Demanda Social - DS - tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* as condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Segundo a Portaria nº 76/2010, o instrumento básico da DS é a concessão de bolsas aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, definida com base nos resultados do sistema de acompanhamento e avaliação coordenado pela CAPES, para que mantenham, em tempo integral, alunos de excelente desempenho acadêmico.

2- COTAS A DISTRIBUIR

Nível	Período	Vigência
Doutorado	1 (uma) cota de 36 meses.	03/2016 a 02/2019
Doutorado	2 (duas) cotas de 31 meses.	08/2016 a 02/2019
Mestrado	28 Cotas de 24 meses	03/2016 a 02/2018
Mestrado	01 Cota de 23 meses	04/2016 a 02/2018

3 - CRONOGRAMA INTERNO DA CHAMADA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11/12/2015
Data limite para a apresentação das propostas	12:00 h do dia 30/12/2015
Período de análise das propostas	04/01/2016 a 06/01/2016
Divulgação das propostas contempladas	07/01/2016
Período de solicitação de reconsideração	até 12:00 h 20/01/2016
Divulgação do resultado final	27/01/2016
Vigência da Cota de bolsa no Programa	A partir da disponibilização da cota

3- FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta de solicitação de cotas PRPGP/UFSM, proveniente dos Programas, deve conter um Plano de ações e metas do PPG solicitante, para o ano de 2016, com indicadores quantificados no cronograma, com vistas à melhoria do conceito quadrienal CAPES e ao planejamento estratégico do Programa. O documento deve ser elaborado em até três páginas, com fonte Arial 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,0.

OBSERVAÇÕES:

Somente poderão participar desta Chamada Interna os Programas/Cursos que:

- a) Provenham de Programa/Curso que participe do Programa de Demanda Social/Capes.**
- b) Comprovarem a abertura de Processo Administrativo de adequação dos seus Regulamentos ao Regimento Geral da Pós Graduação vigente na UFSM.**
- c) Tiverem no último triênio (2013-2015) uma relação alunos matriculados/bolsa DS-Capes superior a 2,00.**
- d) Apresentarem Plano de ações e metas no padrão solicitado.**

a) Serão desclassificadas as propostas que:

- Sejam apresentadas por Programas que não participem do Programa de Demanda Social/Capes.
- Apresentarem proposta que não atenda a forma de apresentação do item d.
- Sejam provenientes de Programas que não tenham aberto Processo administrativo de adequação do seu Regulamento.
- Possuam Relação aluno matriculado/bolsa DS-Capes inferior a 1,99.

b) Documentação necessária à participação:

- Memorando de apresentação à candidatura, assinado pela Coordenação.
- Plano de ações e metas do PPG solicitante
- Comprovação de abertura do Processo administrativo de adequação do regulamento do Programa ao Regimento da Pós Graduação da UFSM (fotocópia da capa ou informação de tramitação do processo)
- Relatórios de matriculados por semestre (Aplicação SIE 1.1.4.20.35), no triênio 2013-2105

6- ANÁLISE, JULGAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DOS SUBPROJETOS

As propostas serão analisadas internamente pelo Comitê Assessor da PRPGP entre os dias 04/01/2016 e 06/01/2016.

6.1 – Análise e Julgamento dos pedidos:

Consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância da proposta, pelo seu Plano de ações e metas e na contabilização da pontuação pelos documentos apresentados, a ser realizado pelo Comitê Assessor da PRPGP, levando-se em consideração as seguintes prioridades:

- a) Programa novo, implementado no ano de 2015 (peso 2,5)
- b) Relação entre matrículas e bolsas no triênio (2013-2015) (peso 2,5)
- c) Qualidade do Plano de ações e metas (2,0)
- d) Programa com incremento de conceito na última avaliação trienal (peso 1,5)

e) Conceito do Programa (Peso 1,5)

O julgamento consistirá na formação de uma relação, em ordem de classificação decrescente pela seguinte equação:

$$I = (PN, \text{ peso } 2,5) + (RMB, \text{ peso } 2,5) + (PAM, \text{ peso } 2,0) + (ICT, \text{ peso } 1,5) + (CP \text{ peso } 1,5)$$

Onde:

I = Índice classificatório

PN = Programa/Curso novo, implementado em 2015.

Quadro 1: Atribuição de pontuação pela implantação do Curso

Nota atribuída	Pontuação ponderada
Curso implementado antes de 2015	0,00
Curso implementado em 2015	2,50

RMB = Relação entre matrículas e bolsas no ano

Quadro 2: Atribuição de pontuação pela relação entre matrículas e bolsas no triênio.

Relação matrícula/bolsa DS do Programa	Pontuação ponderada Mestrado	Pontuação ponderada Doutorado
2,00 a 4,00	0,625	1,250
4,00 a 6,00	1,250	2,500
6,00 a 8,00	1,875	
8,00 a 10,00	2,500	

PAM = Nota atribuída ao Plano de ações e metas

Quadro 3: Atribuição de pontuação pelo Plano de ações e metas

Nota atribuída pelo CA/PRPGP	Pontuação ponderada
0 a 2,5	0,50
2,5 a 5,0	1,00
5,0 a 7,5	1,50
7,5 a 10	2,00

ICT = Incremento de conceito na última trienal

Quadro 4: Atribuição de pontuação pelo incremento de conceito na Avaliação trienal

Nota atribuída	Pontuação ponderada
Curso sem incremento de conceito	0,00
Curso com incremento de conceito	1,50

CP = Conceito do Programa

Quadro 5: Atribuição de pontuação pelo conceito do Programa

Conceito	Pontuação ponderada
3	0,50
4	1,00
5	1,50

6.2 – Classificação dos Subprojetos:

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta, o Comitê Assessor da PRPGP, obedecidos os limites de cotas estipulados nesta Chamada Interna poderá recomendar até três cotas, por nível, por Curso/Programa, sendo possível, desta forma as seguintes possibilidades:

a) Contemplação integral (3 cotas); b) Contemplação parcial; e c) Não Contemplação.

7 - RESULTADO DO JULGAMENTO

As propostas contempladas serão divulgados na página da PRPGP na internet (<http://www.ufsm.br/prpgp>, no menu “Resultados”) a partir de 27/01/2016.

8 - CLÁUSULA DE RESERVA

A PRPGP, através do Comitê Assessor, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada interna.

Santa Maria, 11 de dezembro de 2015.

Prof. José Fernando Schlosser
Coordenador de Pesquisa/PRPGP

Prof. Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Fernanda Silveira Flores Vogel
Coordenadora do Comitê Assessor da PRPGP